

DECRETO N° 042, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

**EMENTA:** Suspende a Feira do Gado, no âmbito deste município, como medida temporária para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus* responsável pelo surto de 2019, conforme previsto na Lei Federal n° 13.7979, de 06 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo *coronavírus* (denominado SARS – CoV-2), é uma pandemia;

**CONSIDERANDO** a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), bem como a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus* (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus* responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n° 48.809, de 14 de março de 2020 que regulamenta no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus*, conforma previsto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Buíque;

Avenida Jonas Camelo de Almeida, n° 17, Centro, Buíque - PE - CEP: 55520-000 - CNPJ: 10.105.963/0001-03



PREFEITURA DE

**BUÍQUE**

*Nas mãos de quem faz.*

**CONSIDERANDO** que cabe também ao Poder Público Municipal, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas para preparação, controle, contenção e mitigação de transmissão do COVID-19 em seu território;

**CONSIDERANDO** que já há registros confirmados de casos do novo *coronavírus* nos municípios vizinhos, Tupanatinga e Arcoverde:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspensa, no âmbito desta municipalidade, durante o período de estado de emergência em saúde, a Feira do Gado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo *coronavírus*.

Gabinete do Prefeito de Buique, em 22 de abril de 2020.

  
ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA  
Prefeito

